



Bloco de Esquerda
Assembleia de Freguesia de Arroios

RECOMENDAÇÃO

*Recomenda à Junta de Freguesia de Arroios a submissão de informação
sobre postos de trabalho com vínculos precários*

Considerando que:

- (i) A promoção do emprego e o combate à precariedade laboral são pedra de toque da maioria parlamentar que suporta o governo, e o Estado deve dar o exemplo aos restantes agentes económicos;
- (ii) No âmbito desta estratégia se iniciou um Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública, para os trabalhadores e trabalhadoras que desempenhem necessidades permanentes nos serviços, que tenham subordinação hierárquica, de disciplina ou direcção, e horário completo, sem o adequado vínculo jurídico;
- (iii) O Poder Local tem também de dar o exemplo relativamente ao combate à precariedade;
- (iv) As Bases para a convergência na Câmara Municipal de Lisboa, entre o Partido Socialista e o Bloco de Esquerda, enunciam a eliminação da precariedade na autarquia, recenseando as trabalhadoras e trabalhadores precários do município, e das entidades do sector empresarial local, até ao final de 2017, e a regularização de todas as situações até ao primeiro trimestre de 2018;
- (v) No cumprimento do disposto da Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro, a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) procedeu ao levantamento, junto das autarquias locais, das situações que correspondam a necessidades permanentes sem o adequado vínculo jurídico,

de forma a que as mesmas possam beneficiar dos instrumentos criados no âmbito do PREVPAP;

- (vi) Os resultados desse levantamento da DGAL foram agregados num relatório datado de 24 de novembro;
- (vii) O relatório da DGAL indique que existem 15.758 postos de trabalho com vínculo inadequado no âmbito das autarquias locais, 23,3% correspondendo a contratos a termo, 29,9% a contratos de prestação de serviços e 46,6% contratos emprego-inserção.

A Assembleia de Freguesia de Arroios, reunida em 28 de dezembro de 2017, delibera, ao abrigo do disposto no artigo 9º, n.º2, alíneas i), j) e k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

1. Que submeta a esta Assembleia a informação sobre os trabalhadores e trabalhadoras precárias da Junta de Freguesia, nomeadamente: o número de trabalhadores, função exercida e tipo de vínculo. Esta informação refere-se também aos CEI e CEI+.

Lisboa, 28 de dezembro de 2017



Ana Júlia Filipe

Eleita do Bloco de Esquerda à Assembleia Freguesia de Arroios



Beatriz Gomes Dias

Eleita do Bloco de Esquerda à Assembleia Freguesia de Arroios